



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2022-INEX QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
SANTANA CONTABILIDADE EIRELI
ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II , s/n, Bairro: Centro, Cep 68670–000 da cidade de Bujaru/Pa, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 606.929.792-04 e RG nº 2468288, doravante denominado CONTRATANTE, com a empresa **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 16.934.380/0001-71, Rua Oliveira Belo, nº 494, Loja 01, Bairro: Umarizal, Cidade: Belém/Pá, CEP: 66.050-380, neste ato representa pelo Senhor HUGO SANTANA, inscrito no CPF nº 812.583.212-20 e RG nº 4606748 PC/PA, denominada CONTRATADA, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 03/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **09 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 10(dez) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, ,11 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABRICIO LOBÃO PEREIRA
CONTRATANTE

SANTANA CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ nº 16.934.380/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: